



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 145

Nº da Solicitação:

3001/25

Departamento: Departamento de Cultura			
Responsável pela Demanda: Fabiana Alves dos Santos		Matrícula: 715049-2	
E-mail: cultura@ilhasolteira.sp.gov.br		Telefone: (18) 3743-6022	
1. Objeto: Contratação da Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL para participação no Desfile Cívico a ser realizado em 15/10, em comemoração ao aniversário da cidade.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação da Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL para apresentação no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Ilha Solteira/SP, a realizar-se em 15 de outubro, justifica-se pela sua notória especialização e pela singularidade do grupo no cenário musical brasileiro. A FACMOL é reconhecida nacionalmente pela qualidade técnica e artística de suas apresentações, tendo participado de eventos de grande relevância cultural, cívica e educacional, o que a credencia como referência no segmento de orquestras de sopros e percussão. Trata-se de agrupamento artístico de caráter único, cujo estilo, repertório e excelência musical não encontram substitutos equivalentes em âmbito regional ou nacional. Assim, a presença da FACMOL no Desfile Cívico contribuirá para a valorização da data comemorativa, proporcionando um espetáculo cultural de alta relevância, agregando qualidade, prestígio e maior atratividade ao evento, em consonância com o interesse público.			
3. Documentos Anexos:			
4. Razão de Escolha dos Fornecedores: A escolha da Orquestra não se dá por conveniência, mas pela inviabilidade de competição, uma vez que não existem concorrentes aptos a oferecer apresentação de igual qualidade, tradição e reconhecimento público para o referido evento, o que configura hipótese de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública.			
5. Fundamentação Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de licitação.			
6. Ficha pela qual ocorrerá a despesa: 120 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica			
7. Descrições e quantidades:			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação da Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL para participação no Desfile Cívico a ser realizado em 15/10, em comemoração ao aniversário da cidade.	sv	01
8. Observações gerais: 8.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15/10/2025. 8.2. Local e horário da Entrega/Execução: Av. Brasil, Ilha Solteira/SP. 8.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Cultura – Fabiana. 8.4. Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o fornecimento do objeto e entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante.			

Ilha Solteira, 01 de outubro de 2025

Responsável pela Formalização de Demanda
Fabiana Alves dos Santos – Matrícula 14630-1

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Secretário da Área Requisitante
Frederico Gustavo Laluci Donadelli

Recebi no Compras

01/10/25

Lauaney

Data:

01 OUT 2025

Leonardo Medeiros
Matrícula: 18291
PM - Ilha Solteira
Agente ADM Almox/Patrimônio
Almoxarifado